

Resolução nº : 19645/98
Protocolo nº : 383331/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10920/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 28389/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente